



CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

Relatório do Controle Interno Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Exercício de 2025

1. Normatização do Controle Interno

- ✓ Lei de criação do Sistema no âmbito do Município Lei nº 679/2023.
- ✓ Portaria de nomeação da controladora interna nº 69/2022 e 31/2025
- ✓ Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2025 e subsequentes.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Nome: Janaina Aparecida Pereira Barbosa dos Santos	CPF: 231.034.808-22
Período de responsabilidade: 01/07/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Contábil	
() Ensino Fundamental	
Formação Acadêmica:	
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	(x) Superior
() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
(x) Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2025(*)

Nome: Janaina Ap. Pereira Barbosa	CPF: 231.034.808.22
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 08/02/2025 e 01/07/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Contábil	
() Ensino Fundamental	
Formação Acadêmica:	
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	(X) Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
(X) Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	



CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2025(*)	
Nome: Maria Isadora Mereda dos Santos	CPF: 066.872.639-35
Período de responsabilidade: 09/02/2025 a 30/06/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Advogada	
() Ensino Fundamental	
Formação Acadêmica:	
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	(X) Superior
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
(X) Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

CONTROLADORES NO EXERCÍCIO DE 2025.	
Nome: Maria Isadora Mereda dos Santos	CPF: 066.872.639-35
Período de responsabilidade: 1/02/2025 a 30/06/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Advogada	
Nome: Janaina Ap. Pereira Barbosa	
CPF: 231.034.808-22	
Período de responsabilidade: 09/08/2024 a 09/02/2025.	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Contábil	

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan a dez/2025	Contabilidade	Adequação da LOA ao PPA/LDO	Conferência de documentação	Amostra avaliada	Regular
02	Jan a dez/2025	Contabilidade	Execução orçamentária	Conferência de documentação	Amostra avaliada	Regular
03	Jan a dez/2025	Contabilidade	Alterações orçamentárias	Conferência de documentação	Amostra avaliada	Regular
04	Jan a dez/2025	Contabilidade	Publicação dos relatórios da LRF	Conferência de documentação	Amostra avaliada	Regular
05	Jan a	Contabilidade	Limite de	Verificação de	Amostra	Regular



CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

	dez/2025		despesas de pessoal	demonstrações contábeis	avaliada	
06	Jan a dez/2025	Contabilidade	Encaminhamento do SIM-AM	Verificação cumprimento da agenda de obrigações	Amostra avaliada	Regular
07	Jan a dez/2025	Contabilidade	Encaminhamento do SIAP- Atos de Pessoal	Verificação cumprimento da agenda de obrigações	Amostra avaliada	Regular
08	Jan a dez/2025	Administração	Licitações e Contratos	Conferência de documentação	Amostra avaliada	Regular
09	Jan a dez/2025	Administração	Cumprimento prejulgado 6 TCE/PR	Conferência de documentação	Amostra avaliada	Regular
10	Jan a dez/2025	Tesouraria	Pagamentos e recolhimentos diversos	Conferência de documentação	Amostra avaliada	Regular
11	Jan a dez/2025	Recursos Humanos	Compatibilidade das vantagens com a legislação	Conferência de documentação	Amostra avaliada	Regular

A metodologia aplicada foi de ações de circularização, conferências, visitas in loco, exames e verificações de documentos diversos, entre outros meios admitidos na legislação a fim de averiguar a regularidade da entidade fiscalizada.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Foram executadas avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2025, indicando as observações abaixo relacionadas.

Foram feitas verificações no exercício de 2025 através de acompanhamento das ações e atividade dos setores avaliados.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	REGULAR
Despesa com Pessoal atende o limite (o limite avaliado foi de 61,31)	REGULAR
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo - (limite calculado 2,52) para limite máximo permitido de 5%	REGULAR



CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

Folha de pagamento da Câmara - (limite calculado 61,31%) para limite máximo permitido de 70%	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas () Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva**

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Conforme avaliação realizada, entende-se que a entidade CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA encontra-se REGULAR em relação a suas obrigações.

Por este motivo, não há considerações relevantes, pois, não houve no exercício sob análise quaisquer fatos, ou, descumprimento de índices que viessem a acarretar avaliação diferente de REGULAR.

8. Demais ações desenvolvidas

No exercício financeiro de 2025, a Câmara Municipal de Paranapoema, não recebeu nenhuma recomendação/apontamento, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Paranapoema-PR, aos 24 de Março de 2026.

Janaina Ap. Pereira Barbosa
Controladora Interna

Maria Isadora Mereda dos Santos
Controladora Interna